

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)
COORDENAÇÃO UAB UNIRIO

Edital nº 02/2022

**SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À CONCESSÃO DE BOLSAS DE PRODUTIVIDADE
ACADÊMICA PARA COORDENADORES DISCIPLINA E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELO CONSÓRCIO CEDERJ E
CAPES(UAB)**

A **COORDENAÇÃO UAB UNIRIO** juntamente com a coordenação do curso de bacharelado em Biblioteconomia na modalidade a distância, realizará seleção de bolsistas. São elegíveis professores vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do Consórcio CEDERJ (salvo a exceção prevista neste edital) com titulação definida no **ANEXO 01**, seguindo as normas estabelecidas na Lei nº 5.805, de 20 de agosto de 2010, o Decreto nº 42.810, de 19 de janeiro de 2011; e as portarias Capes nº 183 de 21 de outubro de 2016 e 102 de 10 de maio de 2019. Esta seleção tem como objetivo a abertura de cadastro de reserva para: Coordenador de Disciplina/Professor Formador; Equipe Multidisciplinar para atuar no Curso de Biblioteconomia na modalidade a distância, conforme **ANEXO 01**. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no site da CEAD UNIRIO: <http://www.unirio.br/cead/editais>

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de seleção será conduzido pela Coordenação UAB Unirio, constituídas por docentes do curso de Bacharelado em Biblioteconomia da modalidade a distância, que coordenarão as atividades das comissões de seleção por área/IES.

A seleção será constituída de:

- **Avaliação do Projeto de Ação Pedagógica na Área/Disciplina;**
- **Avaliação de Experiência em EaD;**
- **Avaliação de Formação em EaD (cursos na modalidade EaD ou sobre EaD);**
- **Produtividade acadêmica (critérios por área/curso).**

O cronograma de execução do processo seletivo pode ser visualizado no **ANEXO 02**.

A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e referidos ANEXOS, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em nenhuma hipótese.

II. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

Este processo de seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da Coordenação UAB Unirio. O resultado do processo seletivo será divulgado no site da CEAD



UNIRIO (<http://www.unirio.br/cead/editais>) e a validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final.

III. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **01 de Agosto de 2022 às 23h59min de 01 de setembro de 2022, sem cobrança de taxa e exclusivamente online, no email: coordenacao.bibead@unirio.br**

- III.1.** O processo seletivo é destinado aos professores concursados e estatutários (ativos ou inativos) das Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do Consórcio CEDERJ, que atendem às especificidades indicadas no **ANEXO I**.
- III.2.** Cada candidato pode se inscrever para diferentes tipos de bolsas. Contudo, atendendo a Portaria CAPES nº 183, de 2016, não somente no seu art. 5º, caput, mas também em seu parágrafo único, bem como no art. 6.

Art. 5. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei No 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

Parágrafo único. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

Art. 6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

- III.3.** O candidato deverá estar ciente de que, no caso de a opção escolhida referir-se como área ou grupo, o mesmo poderá ser alocado em qualquer disciplina integrante, de acordo com a necessidade das coordenações da IES. A recusa para atuação em qualquer disciplina neste âmbito, portanto, culminará com a saída do candidato do cadastro de reserva.
- III.4.** Uma vez finalizado e enviado o formulário de inscrição, **não será permitida a alteração das informações e da escolha do candidato.**

IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- IV.1.** O candidato deverá encaminhar, exclusivamente os documentos constantes no **ANEXO 3**, em **um único arquivo digital** com os todos os documentos listados a seguir, escaneados, na orientação da leitura, em formato PDF para o e-mail: coordenacao.bibead@unirio.br – Assunto: EDITAL UAB 2022.2
- IV.1.1.** Currículo Lattes;
- IV.1.2.** Comprovação dos títulos e atividades expostos no Currículo Lattes dos últimos 5 anos;
- IV.1.3.** Comprovante de vinculação estatutária com instituição de ensino



superior (ativo ou inativo) das IEs do Consórcio Cederj, com experiência mínima de 1 ano, salvo quando exigida experiência maior no Anexo I;

IV.1.3.1. Candidato(a) externo(a) deverá comprovar experiência docente em ensino superior, pública ou particular, de no mínimo 1 ano, salvo quando exigida experiência maior no Anexo I.

IV.1.4. Projeto de Ação Pedagógica da Disciplina ou de Atuação de Equipe Multidisciplinar, conforme item **V.2**;

IV.2 É de inteira responsabilidade do candidato o **envio da documentação completa e agrupada em um único arquivo**.

IV.3. **A ausência de qualquer um dos documentos acima (IV.1.1, IV.1.2, IV 1.3 ou IV 1.3.1, IV.1.4, IV.1.5) acarretará na eliminação do candidato:**

IV.4. A documentação enviada será válida **exclusivamente** para este edital e, após o término do prazo de convocação do presente edital de seleção, será descartada.

V. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

IV.1. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

V.1.1. Na Avaliação Curricular serão considerados diplomas de cursos de pós-graduação (*stricto sensu*), com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado, diretamente relacionados com a área / curso / grupo / disciplina escolhida (consultar a lista no **ANEXO 01**). Serão também valorizados outros itens relevantes para o exercício da função conforme os critérios listados abaixo.

V.1.2. Na Análise de currículo só serão considerados **itens** do *Curriculum Lattes pertinentes à área de atuação* conforme área / curso / grupo / disciplina escolhida e computado o valor do título mais alto do candidato.

Critérios de Pontuação da Avaliação Curricular:

	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
Doutorado	1,0	
Experiência docente em graduação EaD.	3,0	0,5/semestre, não computada a sobreposição de período
Experiência docente	2,0	0,5/semestre, não computada a sobreposição de período
Formação em EaD (curso na modalidade EaD ou sobre EaD)	1,0	Curso com carga horária total de, no mínimo, 40h.



Produtividade acadêmica (critérios por área/curso)	3,0	Ver detalhes no ANEXO 04.
Total	10,0	

V.12 PARA COORDENADOR DE DISCIPLINA / PROFESSOR FORMADOR:

Projeto de Ação Pedagógica da Disciplina – **Coordenador de Disciplina / Professor Formador - (máximo 10,0 pontos)** – serão considerados para avaliação deste item:

- V.1.21.** A importância que o candidato atribui ao papel social da EaD – **Valor: 2,0 pontos;**
- V.1.22.** O modo como será inserida a atuação em EaD no conjunto dos demais compromissos acadêmicos e/ou profissionais do candidato – **Valor: 2,0 pontos;**
- V.1.23.** O desenvolvimento da disciplina – **Valor: 6,0 pontos:**
 - V.1.23.1.** Utilização de recursos e atividades na plataforma Moodle CEDERJ;
 - V.1.23.2.** Propostas de capacitação e supervisão das atividades de tutoria, presenciais e a distância;
 - V.1.23.3.** Métodos de avaliação da disciplina;
 - V.1.23.4.** Propostas de atividades a serem desenvolvidas, nos polos, pela própria coordenação (nas visitas semestrais), como também pelas tutorias presenciais ofertadas aos alunos.
 - V.1.23.5.** Propostas das atividades que deverão ser desenvolvidas com os alunos em percurso;
 - V.1.23.6.** Propostas das atividades que deverão ser desenvolvidas com os alunos em Prova Final (AP3);
 - V.1.23.7.** Ações de Acompanhamento Pedagógico.

V.1.3 PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Projeto Pedagógico de Ação Multidisciplinar – serão considerados para avaliação deste item:

- V.1.3.1** - A importância que o candidato atribui ao papel social da EaD – **Valor: 1,0 ponto;**
- V.1.3.2.** O modo como será inserida a atuação em EaD no conjunto dos



demais compromissos acadêmicos e/ou profissionais do candidato – Valor: 1,0 ponto;

V.1.3.3 - Propostas de capacitação e supervisão das atividades dos coordenadores de disciplinas, de tutoria, articuladores acadêmicos e diretores de polo - **Valor: 6,0 ponto**;

V.1.3.4 .Apresentar proposta de suporte às atividades administrativo-pedagógicas da Coordenação do BibEaD e na gestão e controle dos processos junto à Capes - **Valor: 2,0 ponto**;

VI. DAS BOLSAS

VI.1. A formação de **cadastro de reserva**, conforme **ANEXO 01**, será constituída pela participação dos professores concursados estatutários (ativos ou inativos) da instituição de ensino promotora do curso **prioritariamente**, ou seja, Unirio. Serão admitidas:

VI.1.1. A participação de professores das instituições de ensino do Consórcio CEDERJ não responsável pela oferta do curso, em casos de não preenchimentos das bolsas por parte do grupo primeiro;

VI.2. A convocação dos candidatos se dará de acordo com a necessidade apontada pela Universidade coordenadora do curso. Será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, sendo considerados todos os pontos do item VI. Mudança na matriz ou reorganização curricular do curso pretendido poderão alterar ou cancelar a oferta da disciplina, o que pode refletir na suspensão da bolsa.

VI.3. Vale destacar que o vínculo por bolsa tem caráter precário, não sendo estabelecido qualquer vínculo permanente (cargo público) com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com a Capes ou com qualquer ente federativo.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

VII.1. A nota final de classificação será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, com os seguintes pesos:

Avaliação Curricular – peso 6.

Projeto Pedagógico – peso 4.

VII.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis), respeitando como critério de desempate:

1º - Maior idade;

2º - Maior tempo de experiência como docente em EaD no curso / área / disciplina pretendido.



VIII. DO RESULTADO

Os candidatos deverão verificar o resultado deste processo seletivo, no endereço <http://www.unirio.br/cead/editais>, a partir do dia **12 de setembro de 2022**.

IX. DOS RECURSOS

✘ Para eventual recurso aos resultados divulgados, o candidato deverá preencher o formulário de recurso administrativo, disponibilizado no site da CEAD UNIRIO, dos dias **15 e 16 de setembro de 2022**, no endereço <http://www.unirio.br/cead/editais>

Os resultados dos recursos serão publicados como DEFERIDOS, DEFERIDOS PARCIALMENTE ou INDEFERIDOS e, havendo necessidade de alteração da pontuação do candidato, a mesma ocorrerá na publicação do resultado final.

✘ Não serão aceitas réplicas às análises e disposições finais apresentadas em resposta aos recursos impetrados.

✘ A não observância destas orientações, em sua totalidade, invalida o recurso.

X. DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições para cada perfil de bolsista constam no **ANEXO 05**.

XI. DAS CONDIÇÕES E OUTORGA DA BOLSA

XI.1. A Coordenação UAB UNIRIO divulgará, a partir de **20 de setembro de 2022**, através de lista publicada no site: <http://www.unirio.br/cead/editais>, a relação dos candidatos classificados que poderão ser convocados pelas respectivas coordenações para outorga de bolsa, de acordo com as necessidades da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro através do Curso de Biblioteconomia na Modalidade a Distância, obedecendo estritamente à ordem de classificação. Os candidatos, quando convocados, deverão entregar, no prazo de uma semana a Coordenação de Curso a seguinte lista de documentos:

XI.1.1. Cópias de documentos de identificação (RG, CPF);

XI.1.2. Cópia do diploma (última titulação);

XI.1.3. *Curriculum Vitae* (resumido);

XI.1.4. Cópia de comprovante de residência;

XI.1.5. Ficha cadastral UAB devidamente preenchida e assinada;

XI.1.6. Declaração de não acúmulo de bolsas;

XI.2. Dados bancários para recebimento da bolsa.

XI.3. É **vedada** a acumulação de bolsas UAB.

XI.4. No âmbito da UAB, a bolsa terá duração de até 4 (quatro) anos, a partir da data da homologação deste processo, sendo possível a renovação uma única



vez, mediante novo processo seletivo.

- XI.5.** Os valores mensais das bolsas UAB (Produtividade Acadêmica) variam de acordo com a titulação, sendo:
- **Para Coordenador de área:** Bolsa PA1 no valor de, R\$ 1.691,00 (Mil seiscentos e noventa e um reais) para doutor e notório saber e R\$ 1.472,00 (Mil quatrocentos e setenta e dois reais) para mestre.
- XI.6.** Os valores mensais das bolsas UAB são:
- **Para Coordenador de disciplina:** Bolsa de Professor Formador I, no valor de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais) para docentes com mais de 3 anos de experiência no magistério superior; e de Professor Formador II, no valor de R\$ 1.100,00 (Mil e cem Reais) para docentes com mais de 1 ano de experiência no magistério superior.
 - **Para Equipe Multidisciplinar:** Bolsa de Equipe Multidisciplinar, no valor de R\$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais) para docentes com mais de 3 anos de experiência no magistério superior.
- XI.7.** Todos os bolsistas deverão fazer capacitações específicas, relativas ao projeto, promovidas pela Fundação CECIERJ e/ou pelas IESs do Consórcio CEDERJ.
- XI.8.** É vedado o afastamento temporário do(a) coordenador(a) e posterior reativação por qualquer motivo, salvo os casos de disciplinas que são ofertadas de maneira intermitente.
- XI.9.** Havendo necessidade de alocação de coordenador de disciplina em grupo/área sem cadastro de reserva disponível, os candidatos, inclusive de outros cursos/universidades de áreas afins, poderão ser convidados, seguindo a ordem classificatória, a critério da Coordenação do Curso.
- XI.10.** Caso o candidato não possa assumir a atividade em disciplina/grupo/área diferente daquela para a qual se inscreveu, o mesmo permanecerá no cadastro de reserva.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- XII.1.** Este processo não se destina à seleção para provimento efetivo de cargo público, mas sim à seleção de bolsistas via cadastro de reserva.
- XII.2.** A UAB Unirio poderá a qualquer tempo cancelar ou suspender a bolsa, por motivo técnico ou administrativo, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização da parte do outorgado.
- XII.3.** A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- XII.4.** Será excluído da seleção, em qualquer de suas fases, o candidato que, ao longo do processo seletivo, concorrer para os itens:



- Não observar as disposições deste edital.
 - Preencher com dados incorretos ou inverídicos a ficha de inscrição.
- XII.5.** Todas as convocações e avisos referentes aos resultados serão divulgados, no *site* da CEAD UNIRIO <http://www.unirio.br/cead/editais>.
- XII.6.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefone, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a UAB UNIRIO por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- XII.7.** Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização das etapas correspondentes, circunstância que será comunicada no *site* da CEAD UNIRIO <http://www.unirio.br/cead/editais>
- XII.8.** A aprovação do candidato na seleção e sua capacitação não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da UAB Unirio o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos, na estrita observância da ordem classificatória.
- XII.9.** Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no *site* da CEAD Unirio <http://www.unirio.br/cead/editais>.
- XII.10.** Quando da assinatura da bolsa, o (a) candidato (a) deste processo seletivo não poderá ter vínculo com a UAB na qualidade de aluno(a), tutor(a) ou mediador(a).
- XII.11.** Os candidatos devem estar cientes da necessidade de cumprirem as demandas presenciais quer nos polos, quer em outros espaços destinados às ações do Cederj.
(<https://www.cecierj.edu.br/wp-content/uploads/2020/10/Funcoes-e-atribuicoes-consorcio-CEDERJ-2008.pdf>).
- XII.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela UAB Unirio, no que tange à realização da seleção.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2022



Prof. Dr. Angelo Telesforo Malaquias

Coordenador UAB Unirio



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO UAB UNIRIO
EDITAL 02/2022

ANEXO I

Grupo	Área/Função	Programa/Atividades	Perfil dos Candidatos	Disciplinas	Coordenador de Disciplina - Cadastro de Reserva	Equipe Multidisciplinar - Cadastro de Reserva
1	Biblioteconomia/Unirio	De acordo com as ementas das disciplinas Projeto Pedagógico do Curso de Biblioteconomia na modalidades a distância Unirio	Graduação em qualquer área do conhecimento, Mestrado em Biblioteconomia, Ciência da Informação, Administração e/ou áreas correlatas; Doutorado em Ciência da Informação, Biblioteconomia e/ou áreas correlatas.	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA I	Sim	Não
2	Biblioteconomia/Unirio	De acordo com as ementas das disciplinas Projeto Pedagógico do Curso de Biblioteconomia na modalidades a distância Unirio	Graduação em Biblioteconomia, Mestrado em Biblioteconomia, Ciência da Informação, Administração e/ou áreas correlatas; Doutorado em Ciência da Informação	PLANEJAMENTO DE AMBIENTES DE INFORMAÇÃO	Sim	Não
3	Biblioteconomia/Unirio	De acordo com as ementas das disciplinas Projeto Pedagógico do Curso de Biblioteconomia na modalidades a distância Unirio	Graduação em qualquer área do conhecimento, Mestrado em Biblioteconomia, Ciência da Informação, Administração e/ou áreas correlatas; Doutorado em Ciência da Informação	ACESSIBILIDADE EM BIBLIOTECAS	Sim	Não
4	Biblioteconomia/Unirio	De acordo com as ementas das disciplinas Projeto Pedagógico do Curso de Biblioteconomia na modalidades a distância Unirio	Graduação em Biblioteconomia, Mestrado em Biblioteconomia, Ciência da Informação e/ou áreas correlatas; Doutorado em Ciência da	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	Sim	Não



			Informação			
5	Biblioteconomia/ Unirio	Não se aplica	Graduação em qualquer área do conhecimento, Mestrado em Biblioteconomia, Ciência da Informação, Administração e/ou áreas correlatas; Doutorado em Ciência da Informação, Biblioteconomia e/ou áreas correlatas.	Não se aplica	Não	Sim



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO UAB UNIRIO
EDITAL 02/2022

ANEXO 02 - CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Data	Atividade
01/08/2022	Publicação do Edital 02/022
01/08/2022 a 01/09/2022	INSCRIÇÕES: As inscrições estarão abertas no período de 01 de Agosto de 2022 às 23h59min de 01 de setembro de 2022, sem cobrança de taxa e exclusivamente online, no email: coordenacao.bibead@unirio.br
12/09/2022	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA SELEÇÃO NO SITE: http://www.unirio.br/cead/editais
15 e 16/09/2022	PRAZO PARA RECURSO: O recurso deverá ser realizado no link formulário para Recurso em: http://www.unirio.br/cead/editais
20/09/2022	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DA SELEÇÃO NO SITE: http://www.unirio.br/cead/editais



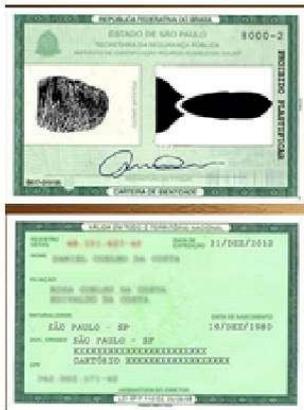
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO UAB UNIRIO
EDITAL 02/2022

ANEXO III

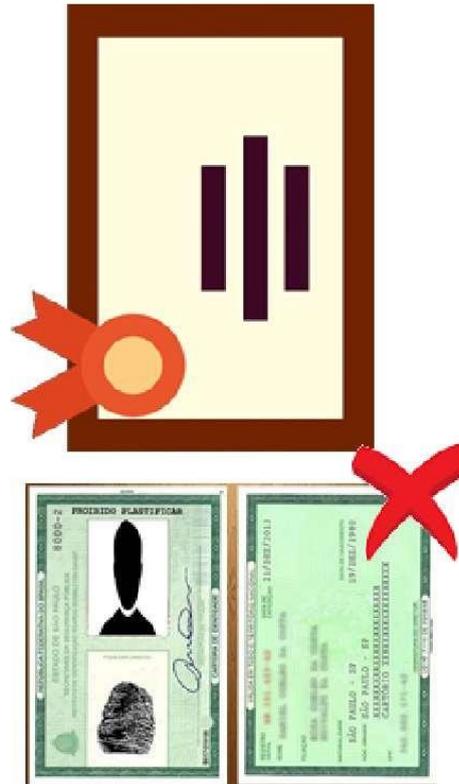
Instrução sobre a orientação dos documentos



Correto



Errado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO UAB UNIRIO
EDITAL 02/2022

ANEXO 04 – Produtividade Acadêmica

Produtividade Acadêmica		Pontuação por evento
Produção Bibliográfica	Artigos publicados em periódicos	0,7
	Artigos aceitos para publicação	0,5
	Livros	0,7
	Capítulos de livros	0,3
	Texto em jornal ou revista (magazine)	0,3
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos	0,4
	Apresentação de trabalho e palestra	0,2
	Tradução	0,5
	Outra produção bibliográfica	0,2
Produção Técnica	Patente	0,6
	Programa de Computador Registrado	0,6
	Cultivar protegida	0,4
	Cultivar registrada	0,6
	Desenho industrial registrado	0,6
	Marca registrada	0,4
	Topografia de circuito integrado registrada	0,5
	Assessoria e consultoria	0,2
	Produtos	0,5
	Processos ou técnicas	0,5
	Trabalhos técnicos	0,5
	Cartas, mapas ou similares	0,5
	Curso de curta duração ministrado	0,5
	Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,4
	Editoração	0,3
	Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia	0,2
	Outra produção técnica	0,2
Outra produção artística/cultural	0,2	
	Orientações e supervisões concluídas	Doutorado – 0,5 Mestrado – 0,3 TCC – 0,2 Iniciação Científica – 0,2 (por ano) Iniciação à Docência – 0,2 (por ano)
	Orientações e supervisões em andamento	Doutorado – 0,3 Mestrado – 0,2 TCC – 0,1
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão	Doutorado – 0,2 Mestrado – 0,2 TCC – 0,1
	Participação em bancas de comissões julgadoras	0,2
	Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas	0,2
	Organização de eventos acadêmicos / científicos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas	0,3



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO UAB UNIRIO
EDITAL 02/2022

ANEXO 05 – PERFIS DOS CANDIDATOS – Cadastro de reserva

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

- Participação em todas as etapas de capacitação do corpo de mediadores presenciais e a distância;
- Atuação através de Orientação e Supervisão Pedagógica em Educação à Distância junto às Equipes de Trabalho do Curso BibEaD;
- Acompanhamento e avaliação dos mediadores de área ou do curso, produzindo um relatório mensal de produtividade; atualização do cadastro de mediadores;
- Suporte às atividades administrativo-pedagógicas da Coordenação da UAB e Coordenação BibEaD na gestão e controle dos processos junto à Capes;
- Planejamento, coordenação e execução de ações voltadas a projetos educacionais e formativos no âmbito do curso;
- Suporte nas atividades de gestão educacional juntos aos Polos EAD;

COORDENADOR DE DISCIPLINA

O Coordenador de Disciplina é o responsável por uma das disciplinas que compõem a matriz curricular do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia na modalidade a distância. O bom andamento da disciplina sob sua responsabilidade dependerá do seu envolvimento com modalidade de ensino semipresencial e sua capacidade de propor e superar desafios, e disso dependerá também o sucesso do curso como um todo. O Coordenador de Disciplina é responsável pelos mediadores a distância e presenciais envolvidos com sua disciplina e são suas atribuições:

- Realizar o processo de capacitação na Plataforma e nos novos instrumentos



- disponíveis, a serem oferecidos pela Fundação CECIERJ três meses antes do pleno exercício da sua atuação como Professor Formador, com pagamento de bolsa. Neste período, o coordenador deverá construir a Sala na Plataforma Virtual do CEDERJ, caso necessário;
- Realizar capacitações periódicas em utilização de ferramentas e metodologias ativas em Educação a Distância;
- Preparar o planejamento pedagógico semestral das atividades pertinentes à disciplina;
- Criar e manter atualizada a Sala de Aula Virtual;
- Acompanhar o desempenho dos alunos na disciplina, tendo em vista o planejamento de ações em processo;
- Disponibilizar as informações acadêmicas necessárias aos alunos no início de cada período letivo, tais como guia de disciplina e cronograma atualizados;
- Cumprir o cronograma de trabalho, relativo à programação de atividades que compõem o sistema de avaliação da aprendizagem (a entrega, correção e lançamento de notas, revisão de avaliações a distância - ADs e avaliações presenciais - APs). A elaboração e a correção das avaliações são de total responsabilidade do Coordenador da Disciplina;
- Desenvolver atividades que promovam a interatividade e o envolvimento dos alunos e mediadores presenciais e a distância;
- Estar em permanente contato com os mediadores presenciais e a distância para o acompanhamento e orientação das atividades da tutoria relativas à disciplina sob a sua responsabilidade;
- Participar do processo de seleção de mediadores e organizar e promover, juntamente com a Coordenação de Tutoria, a capacitação e avaliação permanente de mediadores presenciais e a distância para o exercício de suas funções. Semestralmente, todos os mediadores novos devem ser capacitados antes do início do período letivo;
- Supervisionar o desenvolvimento acadêmico dos alunos inscritos na disciplina;
- Desenvolver políticas de resgate dos alunos com baixa presença na plataforma e/ou nas atividades avaliativas em conjunto com a sua equipe acadêmica (articuladores acadêmicos, mediadores presenciais e mediadores a distância);



- Desenvolver atividades por video-tutoria, com o uso do BigBlueButton® (ou qualquer outro instrumento disponibilizado pelo CEDERJ), ao menos nas semanas que antecedem as avaliações presenciais APs;
- Desenvolver atividades para serem trabalhadas com os alunos que farão a AP3;
- Organizar e apoiar em consonância com a Coordenação do Curso a realização de atividades de enriquecimento científico-cultural nos Polos (palestras, seminários, semanas acadêmicas, simpósios dentre outros);
- Realizar as orientações de monografias ou trabalho de conclusão de curso, quando previstas na matriz curricular do curso, preferencialmente on line, e de acordo com as suas disponibilidades e de seus orientandos;
- Avaliar as monografias ou trabalhos de conclusão de curso, quando previstas na matriz curricular do curso;
- Realizar, pelo menos, 2 (duas) visitas por período letivo aos Polos, para reuniões de acompanhamento, avaliação e realização de atividades acadêmicas com os alunos, incluindo Aula Inaugural e Visitas Docentes. Estas viagens ocorrem geralmente nos finais de semana, havendo possibilidade de necessidade de pernoite;
- Avaliar continuamente o material didático utilizado na disciplina sob a sua coordenação, propondo à coordenação do curso, atualizações periódicas.;
- Participar ativamente do processo de avaliação institucional, recomendando em todos os veículos possíveis a participação dos alunos de sua disciplina;
- Construir ações na disciplina levando em consideração os resultados aferidos na avaliação institucional;
- Apresentar um relatório anual de atividades à Comissão de Bolsas da Fundação CECIERJ, dois meses antes do término de vigência da bolsa, visando à avaliação para renovação da mesma;
- O cumprimento destes itens será objeto de avaliação periódica pela Fundação CECIERJ e pela Coordenação do Curso.





Edital UAB 2022 - Biblioteconomia

Data e Hora de Criação: 20/07/2022 às 09:22:18

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital_UAB_2022_2_merged.pdf (Arquivo PDF) - 16 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: ed48e78e7b87831a49cc9d48c77930b87196ef00702eb87c61f51a24d8cf6f97

[SHA512]: 37cb7e5a7e98420016cedb96e78e22981f433dbf97141cb38527632eb85729bd036fa5ad0f9d3174debc68be3c9abf683e4a564a776ec0316adc978ccf82ffa0

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Angelo Telesforo Malaquias (angelotm@unirio.br)

Data/Hora: 20/07/2022 - 09:44:45, IP: 177.26.87.80, Geolocalização: [-22.903253, -43.185809]

[SHA256]: 2f8c6685913435deb1e75b76e4339e845367bdc7a611aaf28f6e2042e7bf3c16



Histórico de eventos registrados neste envelope

20/07/2022 09:44:46 - Envelope finalizado por angelotm@unirio.br, IP 177.26.87.80

20/07/2022 09:44:45 - Assinatura realizada por angelotm@unirio.br, IP 177.26.87.80

20/07/2022 09:22:57 - Envelope registrado na Blockchain por ronaldo.busse@unirio.br, IP 179.218.14.166

20/07/2022 09:22:52 - Envelope encaminhado para assinaturas por ronaldo.busse@unirio.br, IP 179.218.14.166

20/07/2022 09:22:21 - Envelope criado por ronaldo.busse@unirio.br, IP 179.218.14.166

